



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

(88) 3664-1951 @camarademarcoce

www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br

Rua Rios, N° S/N, Centro, 62560-000, Marco

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CE

INDICAÇÃO Nº 005/2026

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a instituição do piso salarial e a alteração da nomenclatura do cargo de "Agente de Proteção e Correição Animal" para "Fiscal de Proteção e Bem-Estar Animal".

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a reserva de competência, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, a necessidade e conveniência de envidar esforços no sentido de: **(I)** instituir um piso salarial digno e condizente com a importância das atribuições dos profissionais que atuam na proteção animal; **(II)** promover a alteração da nomenclatura do cargo atualmente denominado "Agente de Proteção e Correição Animal" para "Fiscal de Proteção e Bem-Estar Animal".

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 04 de março de 2026.

Ana Débora Matias Soares
Vereadora



Justificativa

A defesa e proteção dos animais são pautas de crescente relevância social e legal em nosso município e em todo o país. Os profissionais que atuam diretamente nesta área, sejam eles formalmente denominados "Agentes de Proteção e Correição Animal" ou de forma similar, desempenham um papel crucial na fiscalização, orientação, resgate e combate aos maus-tratos, zelando pela saúde pública e pelo equilíbrio ambiental.

Considerando a premissa acima estabelecida, entendemos indispensável a valorização profissional dos servidores que possuem as referidas atribuições, dotando-os de remuneração adequada, dado que enfrentam situações de risco, desgaste emocional e jornadas exaustivas.

Demais disso, profissionais bem remunerados tendem a ser mais motivados e produtivos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia das ações de proteção e bem-estar animal no município.

Quanto à terminologia, "Fiscal de Proteção e Bem-Estar Animal" é mais precisa e moderna, refletindo de forma mais abrangente o escopo das atividades desenvolvidas. O termo "fiscal" denota a função de fiscalização e aplicação das normas, enquanto "bem-estar animal" é uma expressão amplamente reconhecida que abarca não apenas a correção de situações de maus-tratos, mas a promoção de condições dignas de vida para os animais, conforme os princípios da etologia e da legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando os benefícios que tais medidas trarão para a eficiência do serviço público e para a causa animal em nosso município, rogo a Vossa Excelência a máxima atenção e providências cabíveis para a concretização desta Indicação.

Em face da presente Justificação, rogamos o apoio para a Proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 04 de março de 2026.

Ana Débora Matias Soares
Vereadora